

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO RONEPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CNPJ/MF nº 38.456.773/0001-50

Pelo presente instrumento particular, a **MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, Sala 1702 – Botafogo - CEP 22250-906, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.886.862/0001-12, sociedade devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários (a “CVM”) a administrar fundos de investimento, neste ato representada de acordo com seu Estatuto Social, na qualidade de administradora do **RONEPAR FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.456.773/0001-50, nos termos da legislação e regulamentação vigentes (a “Administradora” e “Fundo”, respectivamente), vem, através do presente Instrumento Particular:

CONSIDERANDO QUE:

- (i) Nos termos do Artigo 52, inciso II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, a alteração do Regulamento do Fundo pode ser realizada independentemente da realização de Assembleia Geral de Cotistas, em virtude necessidade de atendimento a normas legais ou regulamentares.

RESOLVE:

- (i) Promover a adaptação do Fundo, nos termos da parte geral e Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 175”), e demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, que passará a vigorar, na íntegra, na forma do **ANEXO I** à presente.

Rio de Janeiro, 26 de setembro de 2024.

MASTER S.A. CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

